

**PORTARIA Nº 461, DE 21 DE JULHO DE 2020.**

**Designa servidor municipal para desempenhar as atribuições de Corregedor Adjunto da Guarda Municipal de Sumaré conforme Lei Municipal nº 6300/19, e dá outras providências.**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 6300/19, de 18 de dezembro de 2019;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - Designar** nos termos da Lei Municipal nº 6300/19, de 18 de dezembro de 2019, o servidor **EDUARDO RAMALHO CLUDE**, Matrícula 9264, portador do RG. 20.892.412-7, exercendo o cargo de Guarda Municipal IV, subordinado a Secretaria Municipal de Segurança, para desempenhar as atribuições de **Corregedor Adjunto da Guarda Municipal de Sumaré**, com efeito retroativo a 27 de abril de 2020.

**Parágrafo Único:** As funções desempenhadas como Corregedor da Guarda Municipal de Sumaré são consideradas de relevante interesse público, e serão prestadas graciosamente, sem remuneração e com prejuízo das atribuições normais de seus cargos, funções ou empregos, garantindo o recebimento da remuneração de seu cargo/função (art. 65 da Lei Municipal nº 6300/19).

**Art. 2º -** A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros de praxe.

**Art. 3º -** As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de julho de 2020.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de julho de 2020 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**